

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.199/2011 23 de Março de 2011

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal que específica, e dá outras providências"

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARMEM FILOMENA" a travessa que liga a rodovia Gumercindo Rodrigues da Silva com a Rua Rosalina da Conceição, no Distrito do Cocaes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua, e dela constará "Rua Carmem Filomena".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARI VIEIRA DA SILVA Prefeito de Sarapuí

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO Diretor de Administração e Recursos Humanos